

**PROJETO DE LEI Nº 62/99-E**  
**Autógrafo**

**INSTITUI O CALENDÁRIO  
DE EVENTOS DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,**

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, pela presente Lei, o CALENDÁRIO DE EVENTOS do Município de Agudo.

Art. 2º - Integram o CALENDÁRIO DE EVENTOS, instituído pela presente Lei, os seguintes eventos:

I – de caráter local, podendo sua realização variar dentro do mês para o qual estiver previsto:

**JANEIRO**

- VERÃO SAUDÁVEL

**FEVEREIRO**

- SEMANA DO MUNICÍPIO
- RODEIO INTERMUNICIPAL
- ESCOLHA DA RAINHA DOS BALNEÁRIOS

**MARÇO**

- SEMANA DA MULHER

**ABRIL**

- OLIMPÍADA DA JUVENTUDE RURAL



Projeto de Lei nº. 62/99-E - Autógrafo - 2

**MAIO**

- FESTIVAL DE DANÇAS
- ESCOLHA DAS SOBERANAS DE AGUDO, quando do término do reinado
- FESTIVAL DA COLÔNIA SANTO ÂNGELO
- SEMANA DE FORMAÇÃO E FOMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIO

**JUNHO**

- CAMPANHA DO AGASALHO

**JULHO**

- EIN VOLKSFEST IN AGUDO
- FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO
- FESTIVAL ARTÍSTICO CULTURAL
- EXPOSIÇÃO DE INDÚSTRIA E ARTESANATO
- MOSTRA GASTRONÔMICA
- BOLÃO MUNICIPAL

**AGOSTO**

- ENCONTRO ENTRE GRUPOS DA ATRA
- DIA DO VIZINHO

**SETEMBRO**

- SEMANA DA PÁTRIA
- SEMANA FARROUPILHA
- SEMANA DA TERCEIRA IDADE

**OUTUBRO**

- OLIMPÍADA ESTUDANTIL
- FESTA DO MORANGUINHO E DA CUCA

**NOVEMBRO**

- DIA DO MÚSICO

**DEZEMBRO**

- NATAL DE LUZ
- BOLÃO MUNICIPAL

8



Projeto de Lei nº. 62/99-E - Autógrafo - 3

**II** – de caráter local, cuja realização poderá variar dentro do ano:

- ENCONTRO DE VÔO LIVRE
- SEMINÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- COPA CIDADE AGUDO
- TORNEIO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO - ADULTO
- TORNEIO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO - VETERANO
- CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO
- CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS MASCULINO
- CAMPEONATO BOLÃO - MASCULINO E FEMININO
- TORNEIO INTERSELEÇÕES JUVENIL DE FUTEBOL DE CAMPO
- CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO
- CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA FEMININO
- TORNEIO INTERSELEÇÕES DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL
- CAMPEONATO MUNICIPAL VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO
- TORNEIO INTERSELEÇÕES DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO
- BAILE MUNICIPAL DE CARNAVAL.

**III** – de caráter regional, dos quais Agudo poderá participar, com representação:

- GAROTA VERÃO – FASE REGIONAL E ESTADUAL
- MUSA DO SOL
- BROTO CRISTAL DAS ÁGUAS



Projeto de Lei nº. 62/99-E - Autógrafo - 4

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, com relação aos eventos de que trata a presente Lei, autorizado a:

- I - adaptar, anualmente, por Decreto, a data de sua realização;
- II - cobrar ingressos e promover outras receitas, quando for cabível;
- III - custear despesas necessárias para sua promoção, inclusive divulgação, premiação, estadia de participantes e autoridades convidadas;
- IV - estimar, por Decreto, o valor das despesas por evento.

Art. 4º - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com outras entidades ou por essas, mediante delegação.

Art. 5º - As despesas correrão à conta de dotações constantes do orçamento programa do Município.

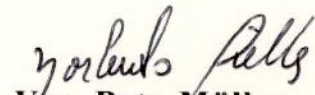
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.206/98, de 29 de dezembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos ...

Prefeito Municipal

Agudo, 13 de outubro de 1999.

  
**Ver. Beto Müller**  
**Presidente**